



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25383.100234/2019-48

2 ° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 , QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM**, Com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pelo Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **VALDEYER GALVÃO DOS REIS**, designado pela Portaria nº 655 de 26 de abril de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial de 02/05/2018, portador da matrícula funcional 128585-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **002/2020**, celebrado com empresa Potencial Engenharia e Instalações LTDA, CNPJ: 01.724.109/0001-34, Processo nº 25383.100234/2019-48, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto repactuar o preço do contrato 002/2020-IGM, celebrado no dia 01/06/2020, conforme descrito na tabela abaixo e com fulcro com fulcro nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017- SLTI-MPOG e suas alterações.

Fato Gerador	Efeitos a Partir de
Aumento do Salário Mínimo 2021	A partir de 01 de Janeiro de 2021
CCT	A partir de 01 de Fevereiro de 2021
CCT e VT	A partir de 01 de Maio de 2021
Redução do Aviso Prévio	A partir de 01 de Junho de 2021
Aumento do Salário Mínimo 2022	A partir de 01 de Janeiro de 2022
CCT 2022	A partir de 01 de Fevereiro de 2022
CCT 2022	A partir de 01 de Junho de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Valor Anterior a Repactuação:

Valor estimado anual = R\$ 1.276.903,81
 Valor estimado mensal = R\$: 106.408,65
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$:1.092.554,88
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 91.046,24

Valor Após a Repactuação do aumento do SM e aumento do vale transporte para R\$ 4,20 - Efeitos Retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

Valor estimado anual do Contrato = R\$ 1.300.090,11
 Valor estimado mensal do Contrato = R\$: 108.340,84
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 1.115.343,72
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 92.945,31

Valor Após a Repactuação Conforme a CCT - Efeitos Retroativo a 01 de Fevereiro de 2021.

Valor estimado anual = R\$1.340.276,69
 Valor estimado mensal = R\$: 111.689,72
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 1.154.680,44
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 96.223,37

Valor Após a Repactuação Conforme a CCT e Aumento do VT para R\$ 4,40 - Efeitos Retroativo a 01 de Maio de 2021.

Valor estimado anual = R\$ 1.362.296,70
 Valor estimado mensal = R\$: 113.524,72
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 98.014,03
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 1.176.168,36

Valor Após a Repactuação após a redução do Aviso Prévio, conforme nota técnica 652/2017 do MPOG. - Efeitos Retroativo a 01 de Junho de 2021.

Valor estimado anual = R\$ 1.327.094,53
 Valor estimado mensal = R\$: 110.591,21
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 95.139,96
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 1.141.679,52

Valor Após a Repactuação após aumento do Salário Mínimo 2022, conforme a Medida Provisória nº 1091 de 30/12/2021. - Efeitos Retroativo a 01 de Janeiro de 2022.

Valor estimado anual = R\$ 1.367.352,61
 Valor estimado mensal = R\$: 113.946,05
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 98.437,28
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 1.181.247,36

Valor Após a Repactuação após o termo aditivo da CCT 2022 - Efeitos Retroativo a 01 de Fevereiro de 2022.

Valor estimado anual = R\$ 1.402.984,85
 Valor estimado mensal = R\$: 116.915,40
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 101.341,23
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 1.216.094,76

Valor Após a Repactuação após o termo aditivo da CCT 2022 - Efeitos Retroativo a 01 de Junho de 2022.

Valor estimado anual = R\$ 1.447.107,41
 Valor estimado mensal = R\$: 120.592,28
 Valor Estimado Anual de Mão de Obra = R\$: 104.929,76
 Valor Estimado Mensal de Mão de Obra = R\$ 1.259.157,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 10 dias úteis, no valor de R\$ 72.355,37 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalente a 5% do valor decorrente da repactuação contratual.

Salvador, 05 de Maio de 2022

Eduardo Fialho Silva
 Gestor de Contratos

Roni Dias Vinhas
 Fiscal do Contrato

Valdeyer Galvão dos Reis
Ordenador de Despesa do IGM-Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão dos Reis, Ordenador de Despesas**, em 05/05/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONI DIAS VINHAS, Tecnologista em Saúde Pública**, em 05/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 05/05/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1665813 e o código CRC 05DFC996.